



LEI Nº 5.358, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Passa a denominar-se “*Campus Heróis do Jenipapo*” o Campus da Universidade Estadual do Piauí em Campo Maior. (*)

PUBLICADA NO DOE Nº 238, DE 12-12-2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Campus da Universidade Estadual do Piauí em Campo Maior, neste Estado, passa a denominar-se “*Campus Heróis do Jenipapo*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de dezembro de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. ***João de Deus*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).